



## **Síntese da Auditoria no âmbito da Rotulagem da Energia Elétrica:**

Por forma a dar seguimento ao definido na Diretiva nº. 16/2018, publicada no Diário da República, 2ª. Série, nº. 240, de 13 de dezembro de 2018 que estabelece as regras relativas à Rotulagem de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, foi verificado o grau de cumprimento desta Diretiva no âmbito da avaliação dos sistemas e procedimentos de recolha, de registo da informação e comunicação, bem como das metodologias e critérios utilizados no cálculo e recolha de alguns elementos a serem reportados, através da realização de uma auditoria interna que decorreu no passado dia 05.07.2019.

Da análise efetuada pela equipa auditora foram identificadas duas Oportunidades de Melhoria (OM), que passamos a transcrever do Relatório de Auditoria:

(OM\_01) A EA recomenda que a organização clarifique a página de internet da CEL no que se refere à publicação do Mix do comercializador relativo ao trimestre em causa (t) e a publicação da evolução do Mix do comercializador até aos últimos quatro trimestres;

(OM\_02) - A EA recomenda que a organização avalie a implementação de medidas internas que permitam a redução dos impactes ambientais e que não se encontrem refletidas nos valores relativos às emissões publicadas.

Para cada uma das Oportunidades de Melhoria foram definidas as repetivas ações, prazos e responsáveis. Estas ações irão ser acompanhadas nos repetivos planos de ações.

Salientamos o esforço da CEL no sentido de dar cumprimento às exigências legais estabelecidas e entendemos que a avaliação dos requisitos através de auditorias são uma mais valia, uma vez que nos ajudam a melhorar continuamente.